



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATENDENDO AO OFÍCIO PROTOCOLADO SOB Nº 04/2022 DE AUTORIA DO SINDSERV MARIANA, NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (14-09-2022).

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas e dezoito minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo (Presidente: Maurício Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Vogal: Edson Agostinho); de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (Presidente: Edson Agostinho; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Ricardo Miranda) presencialmente na Secretaria de Educação, atendendo ao ofício protocolado sob nº 04/2022 de autoria do SINDSERV Mariana, para tratarem sobre o projeto de lei nº 111/2022, de autoria do prefeito municipal em exercício, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática na rede municipal de ensino de Mariana e dá outras providências. **Participaram da reunião:** os vereadores Fernando Sampaio e Maurício Antônio Borges. **Registraram Presença:** Carlene Ferreira de Almeida-Secretária de Educação, Rosângela Aparecida Lopes- Setor Jurídico da Secretaria de Educação, Fábio Favarsani- Membro do Conselho Municipal de Educação, Helerson Freitas da Silva-Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira, Sara Quirino Almeida-Pedagoga- Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, Ângela Maria Marques e Araújo-Escola Municipal Serra do Carmo, Luiz Salles Junior- Diretor SINDSERV, Antônio Vicente Freitas- Comissão de Educação, Elisângela Vicentini-Escola Municipal Dom Oscar, Natália Aparecida Duarte Cruz- CACS FUNDEB, Maria Ruth Rodrigues, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Alexandre Almeida- Escola Municipal de Barro Branco. **Abertura:** O vereador Maurício iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e continuando a discussão da reunião anterior, explicou que, se a emenda não tiver impacto financeiro orçamentário está tudo bem, mas, se tiver impacto terão que retirar o projeto e fazer um substitutivo e encaminhar novamente. Com a palavra, a Sra. Carlene informou que o prazo para apresentarem o projeto foi prorrogado para o dia nove de outubro, então dará para trabalharem nele com mais calma. Posteriormente, perguntou aos participantes por onde desejavam começar a discutir. Com a palavra, o Sr. Fábio sugeriu que comessem pela ordem do projeto e se alguém tivesse algum destaque que manifestasse, pois estão no momento de ajustar o projeto. Pela ordem, a Sra. Rosângela manifestou que devem pegar o projeto original que foi protocolado pela Câmara ou fazer uma emenda a esse projeto. Com a palavra a Sra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camaramariana.mg.gov.br

Carlene disse que conversou com o Dr. Rodrigo, que informou que eles não podem colocar salário dentro do projeto de lei, pois tem a lei municipal nº177 que fundamenta englobar toda a grade salarial e categorias dentro dela, então é um processo que a prefeitura tem que trabalhar à parte. Explicou que o município tem que ter uma outra tratativa e levar isto para a Câmara para ser aprovado. Informou que era proposta do projeto, eles tratem dentro do projeto a normativa de como vai funcionar essa indicação do gestor municipal. Relatou que na reunião anterior, foi levantada a questão salarial, que o salário não é atrativo e que efetivos recebem mais que o diretor. Com a palavra, a Sra. Elisângela perguntou se eles trataram sobre a questão da porcentagem à parte, além do salário. Pela ordem, a Sra. Carlene explicou que não podem colocar a porcentagem no projeto, a não ser que eles fechem só com o efetivo, aí eles terão que fazer um estudo de impacto na receita também. Com a palavra, o Sr. Luiz disse que sobre a lei municipal nº177 do sindicato, entendem que o cargo de direção é exclusivo para os efetivos. E no anexo da lei municipal nº177, está "Recrutamento, diretor I, diretor II, diretor III..., vice-diretor, recrutamento limitado, isso quer dizer que, exclusivo e efetivo, então eles têm sim que discutir o salário". Explicou que no capítulo quatro, nas gratificações do art. nº107, poderá haver uma gratificação em regime especial de trabalho. Disse "se nós estamos falando em democratizar a educação, a escolha, nós temos que abrir o leque e não fechar". Perguntou porque o servidor efetivo já está sendo excluído financeiramente. Com a palavra, a Sra. Carlene disse que quando ele fala que está sendo excluído financeiramente, é uma situação que colocaram na reunião anterior. Explicou que hoje no município de Mariana eles têm dois planos de carreira com salários diferentes, houve um momento em que Mariana valorizou o professor com um salário base alto e em outro momento, houve uma crise de minério e fez um plano de carreira colocando o salário do professor lá embaixo. Disse que acha importante eles discutirem essa e outras questões em relação ao salário, mas, o objetivo agora é mudar a forma de indicação dos gestores municipais, para não correrem o risco de não conseguirem concluir o projeto. Com a palavra a Sra. Elisângela disse que o estudo de impacto financeiro é muito importante, mas não pode haver imprudência desse impacto financeiro não ser muito bem estudado, pois estão falando do cidadão Marianense, pois o dinheiro sai do cofre público. Disse que é uma questão muito ampla e relevante para ser discutida em apenas um encontro. Posteriormente, após muito discutirem sobre salários chegaram à conclusão que deveriam focar no projeto e em uma outra ocasião discutir sobre o financeiro com a presença da administração. Com a palavra, o Sr. Fábio Favarsani disse que sobre a emenda o primeiro ponto é que o título do artigo fala sobre "instituição de gestão democrática na rede municipal de ensino de Mariana e dá outras providências", isso está incorreto, o processo de consulta é uma estrutura de gestão democrática. Sugeriu alterar para "Dispõe sobre os critérios de procedimentos para realização do processo de seleção para a função de representação de diretor e vice-diretor das escolas municipais e dá outras providências". Disse que isso é fundamental para não baterem com a cola do STF, não se elege diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ou vice-diretor de escola. Explicou que lá está pacificado que, atribuição de nomeação dos diretores e vice-diretores a função pública é do prefeito municipal e ele não pode renunciar. Com a palavra, a Sra. Carlene sugeriu que o jurídico da prefeitura e da câmara participe, porque sobre lei cada um interpreta de uma forma e é importante esse amparo. Disse que já estão mudando essa estrutura de indicação com a participação da comunidade e têm muito que comemorar. Com a palavra, a Sra. Sara disse que sobre a questão do contratado, se fosse somente a eleição nua e crua, poderia dizer que foi indicação do prefeito, mas vai ter a prova também. Continuando, o Sr. Fábio Faversoni sugeriu que coloque no final do art.1º, que, isso dá por designação e posse do prefeito municipal mediante a participação do candidato nas etapas seletivas e construtivas. Explicou que se não bate com a cola do STF e para garantir a participação da comunidade eles falam que só pode ser designado quem participar das atividades das etapas seletivas e construtivas. Disse que têm que prever outra situação, que não veio da proposta do executivo, que é o caso de não ter candidato e outro caso que tem que prever é o de dar câncer ou impedimento. Com a palavra, a Sra. Rosângela perguntou ao Sr. Fábio, se ele colocou isso tudo no art.1º. Seguidamente o Sr. Fábio disse que não, no art.1º só diz que o prefeito designa a partir da seleção, de prova e tem que ser aprovado pela comunidade. Com a palavra, a Sra. Rosângela fez a leitura da proposta que o Sr. Fábio colocou no art. 2º: “A investidura na função de diretor escolar do magistério público do ensino fundamental das unidades escolares da rede pública municipal de Mariana, dar-se-á por designação e posse do prefeito municipal mediante a participação do candidato nas etapas seletiva e construtiva”. Explicou que o Sr. Fábio propôs isso, por causa da decisão do STF que fala da questão da designação e disse que eles têm que mudar também, que não é só ensino fundamental e a questão dos CMEIs. Continuando, fez a leitura do parágrafo único e disse que quanto a ele, lá na frente eles colocam como que seria os critérios. Com a palavra, o Sr. Fábio informou que os artigos seguintes são para detalhar cada passo deste e o que acontece se fracassar, pois não tem na previsão na pasta deles, supondo que não passou nenhum candidato ou ninguém se candidatou, tem que ter um artigo prevendo isso. Disse que no art.3º diz quem pode candidatar, e a proposta que veio do município, ao seu entender é única, ele não conhece nenhuma outra lei que abre tanto em termos de imposição da carreira, “é um negócio assim inédito”, disse que pode ser que exista em outro lugar, mas ele nunca ouviu falar, disse que colocaram todo mundo basicamente que trabalhou na escola, até monitor pode se candidatar. Disse que na sua opinião só poderia se candidatar o efetivo. Com a palavra, a Sra. Sara informou que no art.5º fala que tem que ser graduado em licenciatura, tem que ter especialização. Manifestou que acha que tem que ter além da formação, experiência na área de educação. Com a palavra, o vereador Fernando afirmou que para se candidatar ao cargo de diretor, tem que ter vínculo com a educação. Com a palavra, a Sra. Rosângela informou que eles que fizeram o projeto, pesquisaram bastante e informou que existe alguns artigos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que restringem isso, falam tanto da questão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camaramarianamg.gov.br

ser pedagogo ou ter uma formação de gestão escolar e eles também têm a questão da experiência docente que prevê na LDB. Disse que se pegar o art. nº67 que fala da experiência docente e aí se vai restringir ou não, quem determina isso é a LDB. Destacou que se estão falando em STF, ela acha que é hora deles mostrarem tudo. Com a palavra, o vereador Fernando disse que acha melhor exigir somente a escolaridade, pois se exigirem demais, vão restringir muito e direcionar para um grupo pequeno. Com a palavra, a Sra. Carlene informou que o estado prevê: ser professor da educação básica, especialista em educação básica, detentor de cargo efetivo, estar em tempo de exercício comprovado por no mínimo dois anos, possuir curso de pedagogia plena ou licenciatura plena ou bacharelado, tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docentes. Informou que eles colocaram igual ao estado. Com a palavra, o Sr. Vicente disse que, se o tecnólogo fez complementação, ele passou a ser habilitado em alguma área. Com a palavra, o vereador Fernando disse que o tecnólogo pode se candidatar, desde que ele esteja três anos na rede de ensino. Com a palavra, o Sr. Fábio disse que na sua opinião, deveria ser só gente do magistério. Pela ordem, o vereador Fernando disse que acha que certas funções deveriam ser vinculadas à educação, como por exemplo servente e auxiliar de serviços gerais, pois quando desvincularam tudo, ficou ruim para todos. Com a palavra, o Sr. Vicente disse que se o inspetor de aluno, ou seja, qual for o profissional que está na instituição, se ele tem experiência de gestor ou de sala de aula, indiferente do cargo que ele tenha de concurso, ele pode. Disse que se for isso, poderiam deixar dessa maneira. Com a palavra, o vereador Fernando disse que se a pessoa tiver formação, mas nunca teve oportunidade de dirigir, “ela vai ser restringida pelo resto da vida”. Disse que quando deixam esse campo aberto, incentiva o profissional a estudar e se profissionalizar mais. Com a palavra, a Sra. Carlene disse que é muito dentro do que o vereador colocou, hoje um diretor de escola tem que ter formação superior e existem diretores com a função de pedagogo, secretário de escola, supervisor, inspetor de aluno, a realidade que Mariana tem dentro da escola é essa. Só que ela vai estar dentro da escola numa situação de mérito, de desempenho na avaliação e de aprovação da comunidade escolar. Destacou que devem caminhar devagar, pois a realidade já é essa hoje, só que eles estão mudando a condição de indicação, em condição a mais democrática, em que a comunidade participe e isso é um grande avanço. Com a palavra, o vereador Fernando disse que eles terão vários critérios para selecionar o candidato e que ter voto da comunidade não é fácil. Enfatizou que só não concorda em restringir. Posteriormente disse que devem se reunir para fecharem o projeto o mais rápido possível, para terem tempo de analisá-lo e votarem numa lei que seja justa para todos. Continuando, a Sra. Carlene perguntou se todos concordavam com o art.3. Com a palavra, o vereador Fernando disse que têm que deixar definido nesta lei a questão do salário. Com a palavra, a Sra. Carlene disse que eles não podem instituir nada ali que gere receita e mesmo o município, não pode fazer isso sem um estudo de impacto. Disse que precisam de um amparo jurídico, de quem conhece todos os trâmites da administração que mexe com contratação e salário dos servidores, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

eles vão fazer uma lei que depois o município não consegue aplicabilidade dela depois e eles vão inviabilizar a gestão. Com a palavra, o vereador Fernando sugeriu de marcarem uma reunião com o executivo e jurídico para discutirem sobre a questão salarial. Porque hoje, existem diretores que recebem o mesmo salário que um professor. Voltando ao art. 3º, a Sra. Rosângela disse que do jeito que está, ele abre para toda a rede de ensino municipal, perguntou qual a proposta de mudança para esse artigo. Com a palavra, o vereador Fernando sugeriu que alterasse onde se lê "Secretaria de Educação, para Secretaria Municipal de Mariana." Seguidamente, a Sra. Carlene disse que se preocupa com a palavra "lotado", porque hoje eles têm motorista "lotado" na educação, e tem que deixar bem claro quem pode estar no regime. Com a palavra, o vereador Fernando disse que motorista não faz parte do quadro da educação. Posteriormente, a Sra. Rosângela informou que para dirigir a escola, o diretor tem que ser autorizado pela superintendência. Com a palavra, a Sra. Carlene disse que por isso que eles têm que estar em comum acordo com a legislação estadual, porque tudo o que eles fazem, eles não têm regime próprio, estão amparados pelo estado. Com a palavra, o vereador Fernando disse que acha que devem continuar exigindo a formação, só que quando for aplicar a prova, que ela não seja tão simples de ser feita, aí a pessoa que tiver formação e capacidade pode concorrer, é o direito que a pessoa tem de crescer na carreira. Com a palavra, a Sra. Carlene perguntou se iriam colocar no projeto que auxiliar de serviços gerais também pode concorrer ao cargo de diretor. Com a palavra, o vereador Fernando disse que a prova que vai decidir, porque se a pessoa entrou como auxiliar, estudou e se capacitou ela tem direito e a prova não vai ser fácil, ela terá que passar pelo processo seletivo e pela eleição e eles têm que entender que se ela passar é mérito dela. Disse que eles têm que ver como redigir o projeto de forma juridicamente correta, para não correrem o risco de errar. Posteriormente o vereador Fernando agradeceu a presença de todos e agendou outra reunião para a sexta-feira próxima para continuarem a discussão. **Encerramento:** 'Não havendo mais nada a tratar', o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**